

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 | 0 | 14 | 0024 | 00

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2014

Aos *27* dias do mês de *maio* do ano de dois mil e quatorze, a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 12/03/2014, resolve **Registrar o Preço** da empresa ao final qualificada, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **06/2014**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO: REGISTRO DE para aquisição de carpetes para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo – SRSP.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **FINEP** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Decreto nº 3.931/01, art. 4º e seus parágrafos.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: PONCE & LOPES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE PISOS LTDA -ME

CNPJ: 11.187.397/0001 - 99

Tel./FAX (21) 3311 5833

Endereço: Av. Ayrton Senna nº 2150 – Bloco D, sala 212 – Barra da Tijuca - RJ

Contato: Marisa Lopes da Silva

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.(ANEXO I)

Justa
Deo

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **FINEP** de acordo com a sua necessidade pelo serviço registrado, e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua convocação, sob pena de decair o direito à prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.

4.2. Após a retirada da Nota de Empenho o **FORNECEDOR** deverá entregar o serviço solicitado pela **FINEP** nos prazos indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), contados de sua retirada. (ANEXO II)

4.2.1. A **FINEP** poderá cancelar quaisquer itens registrados, quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocado outro licitante respeitando-se a ordem de classificação.

4.3. A prestação dos serviços deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **FINEP**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.

4.3.1. Respeitado os prazos definidos no subitem 4.1, o **FORNECEDOR** deverá apresentar o profissional solicitado ao Departamento de Serviços Administrativos da **FINEP**, na Praia do Flamengo, nº 200/3º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-065.

4.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **FINEP**, São Paulo, CNPJ nº 33.749.086/0006-13, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

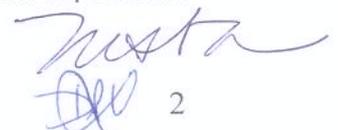
4.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 4.4., acima.

4.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 4.4 acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.

4.5.1. A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

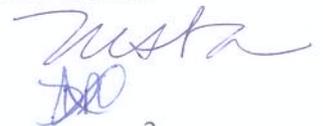
4.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

4.6. O pagamento será efetuado pela **FINEP** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.



2

- 4.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **FINEP** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – Anexo III do Edital.
- 4.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **FINEP**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 4.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que por ocasião da emissão da Nota de Empenho e do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
 - b) designar encarregado responsável para representá-la na prestação dos serviços, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **FINEP**;
 - c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **FINEP**;
 - d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da prestação dos serviços, assegurado o direito de defesa;
 - e) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços desta Ata;
 - f) manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
 - g) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;
 - h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
 - i) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
 - j) não subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços referentes ao objeto desta Ata de Registro de preços;
 - k) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.



5. DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **FINEP**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 13 do Decreto nº 3.931/01, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15 do Edital.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1. O reajuste do preço correspondente ao serviço licitado poderá ser requerido pelo **FORNECEDOR** a cada período de 12 (doze) meses, como forma de compensação dos efeitos das variações dos custos, sendo o primeiro contado da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, de acordo com o artigo 3º, da Lei 10.192/2001, e os seguintes, do fato gerador.
- 6.2. Compete ao **FORNECEDOR** a iniciativa de solicitação do reajuste até a prorrogação ou encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo.
- 6.3. Caso o **FORNECEDOR** não solicite o reajuste no prazo acima, não fará jus aos efeitos retroativos, operando-se a renúncia do direito, sendo o único e exclusivo responsável pelos prejuízos decorrentes da inércia.
- 6.4. Para o reajuste contratual, deve ser comprovada a variação dos preços deste instrumento, por intermédio de planilha de cálculos.

7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 7.1. O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.
- 7.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.



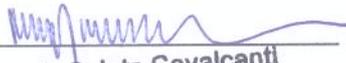
8. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

As folhas desta Ata de Registro de preços são rubricadas por Flavia Maria Costa, advogada da FINEP, inscrita na OAB/ RJ sob o nº15217, por autorização dos representantes legais que o assinam

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:

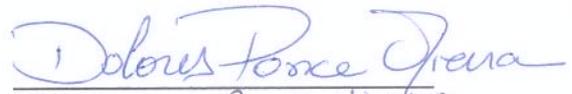


Maria Salete Cavalcanti
Diretora
CPF: 205.793.304-00
RG: 585994 SSP/PB

Pelo FORNECEDOR:



Nome: Marisa Lopes da Silva
Cargo: sócia administrativa
End.: Av. Acácias, 150/1003 Bl.1
Cl: 03734 049-4 IFP/RJ
CPF: 405.535.827-04

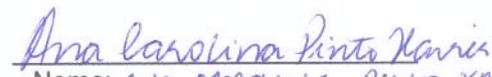


Nome: Dolores Pina Vieira
Cargo: sócia administrativa
End.: Av. Acácias, 150/1003 Bl.1
Cl: 10.773.647 SSP/PB
CPF: 005.997.848-14

TESTEMUNHAS:



Nome: Rorhane Mourão de Farias
CPF: 13073597794



Nome: ANA CAROLINA PINTO XAVIER
CPF: 121.097.527-00

218
8

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 6/2014
DATA DA ABERTURA: 11/02/2017 - 11 HS

OBJETO:	Registro de preço para aquisição de carpetes para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo		
Endereço:	Av. Juscelino Kubitschek, 510 - 9º andar		
Fornecedor:	Ponce & Lopes Serviços e Instalações de Pisos Ltda.ME		
CNPJ:	11.187.397/0001-99		
Contato:	Marisa Lopes da Silva	Telefone:	(21) 3118-0437
Validade da proposta:	60 dias		

ITEM	UNID.	DIMENSÕES EM CM	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	M ²	50X50	715	Beaulieu do Brasil	148.39	106098.85
2	M ²	50X50	15	DESSO	145,66	2184,90
3	M ²	50X50	10	DESSO	149.00	1490.00
4	M ²	50X50	15	DESSO	151.00	2265.00
5	M ²	50X50	20	DESSO	151.00	3020.00
6	5 galões	Conf. Edital				1943.00
TOTAL						117.001,7

VALOR TOTAL = Cento e dezessete mil, um real e setenta e cinco centavos

Just
Just



Dados do licitante:

Razão Social: Ponce & Lopes Serviços e Instalações de Pisos Ltda.ME
 Endereço: Av. Ayrton Senna, 2150 Bloco D sala 212 – Barra da Tijuca RJ CEP: 22775-003
 CNPJ: 11.187.397/0001-99
 Inscrição Estadual: 79802727
 Inscrição Municipal: 437862-8
 Telefone: (21) 3118-0437 (21) 3311-5833
 Email: thake@thake.com.br
 Responsável: Marisa Lopes da Silva e/ou Dolores Ponce Vieira – Sócias

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2014

Marisa Lopes da Silva - Sócia Administrativa

PONCE & LOPES
 Serviços e Instalações de Pisos Ltda.
 Av. Ayrton Senna, 2.150 - Bloco D
 Barra da Tijuca - Cep. 22775-003 - RJ
 Inscrição Estadual: 79802727

Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Financiadora de Estudos e Projetos

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2014

Às 15:31 horas do dia 27 de fevereiro de 2014, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2014, referente ao Processo nº 062014, o pregoeiro, Sr(a) SHEILA MARTINS FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 118.394,3900

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 117.003,0000 , com valor negociado a R\$ 117.001,7500 .

Itens do grupo:

- 1 - CARPETE
- 2 - CARPETE
- 3 - CARPETE
- 4 - CARPETE
- 5 - CARPETE
- 6 - COLA

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: CARPETE

Descrição Complementar: CARPETE EM PLACA CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTERIANAS E PROTEÇÃO ANTIMICROBIAL INCORPORADO À BASE, EM TONALIDADES DE CINZA COM DETALHES COLORIDOS PARA O AMBIENTE DE TRABALHO GERAL. REVESTIMENTO CINZA COM PIGMENTOS COLORIDOS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 715

Unidade de fornecimento: metro quadrado

Valor estimado: R\$ 107.378,7000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 106.100,0000 , com valor negociado a R\$ 106.098,8500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/02/2014 15:31:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11187397000199, Melhor lance : R\$ 106.100,0000, Valor Negociado : R\$ 106.098,8500. Motivo: Redução feita pelo licitante

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** CARPETE**Descrição Complementar:** CARPETE EM PLACA CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTEREIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁRES DE CAFÉ. REVESTIMENTO VERDE ESCURO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** metro quadrado**Valor estimado:** R\$ 2.268,1500**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME , **pelo melhor lance de R\$ 2.185,0000 , com valor negociado a R\$ 2.184,9000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/02/2014 15:31:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11187397000199, Melhor lance : R\$ 2.185,0000, Valor Negociado : R\$ 2.184,9000. Motivo: Redução feita pelo licitante

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** CARPETE**Descrição Complementar:** CARPETE EM PLACA CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTEREIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁRES DE CAFÉ. REVESTIMENTO VERDE CLARO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** metro quadrado**Valor estimado:** R\$ 1.512,1000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME , **pelo melhor lance de R\$ 1.490,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/02/2014 15:31:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11187397000199, Melhor lance : R\$ 1.490,0000

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** CARPETE**Descrição Complementar:** CARPETE EM PLACA CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTEREIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁRES DE CAFÉ. REVESTIMENTO AMARELO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** metro quadrado**Valor estimado:** R\$ 2.268,1500**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME , **pelo melhor lance de R\$ 2.265,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/02/2014 15:31:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11187397000199, Melhor lance : R\$ 2.265,0000

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** CARPETE**Descrição Complementar:** CARPETE EM PLACA CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTEREIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁRES DE CAFÉ. REVESTIMENTO LARANJA


Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 3.024,2000**Unidade de fornecimento:** metro quadrado**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME , **pelo melhor lance de R\$ 3.020,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/02/2014 15:31:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME, CNPJ/CPF:11187397000199, Melhor lance : R\$ 3.020,0000

Item: 6 - GRUPO 1**Descrição:** COLA**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISOS, ESPUMA,CARPETE, LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO PASTOSA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 1.943,0900**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME , **pelo melhor lance de R\$ 1.943,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/02/2014 15:31:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PONCE & LOPES SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME, CNPJ/CPF:11187397000199, Melhor lance : R\$ 1.943,0000

Fim do documento


**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2013**

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de carpetes em nova sede da FINEP na cidade de São Paulo -SP, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 510, São Paulo – SP.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Os produtos a serem adquiridos e descritos a seguir deverão levar em consideração as normas e legislação vigentes no que diz respeito aos requisitos de segurança contra incêndio inseridos na *Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo IT 10/2011 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento* e aquelas referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade.

As dimensões estipuladas para as diferentes tipologias de placas de carpetes são medidas referenciais mínimas que admitem uma variação (50x50cm ou 60X60) para se adequar as medidas padrão do fornecedor, desde que não interfiram na paginação definida no projeto de acabamentos anexo, e desde que sejam aprovadas por meio de um projeto contendo a paginação com as novas medidas. Este projeto e as novas medidas de placas de carpetes serão submetidos à análise e aprovação prévia por parte do autor do projeto e do contratante

ITEM 2.1: Carpete 1 – Carpete modular, antiestático, com propriedades antibacterianas e proteção antimicrobial incorporado à base, em tonalidades de cinza com detalhes coloridos para o ambiente de trabalho geral.

Dimensões da placa: 50 x 50 cm ou 60 x 60 cm;
Tipo de fio: 100% nylon 6.6;
Construção: Tufted Textured Loop;
Densidade do pelo: min. 4.000;
Altura do pelo: min. 2,8 mm;
Tipo de base: acolchoada livre de PVC;
Indicação de uso: tráfego pesado.

Quantidade: 715m². A quantidade de cola a ser fornecida deverá ser compatível com a metragem citada, ou seja, 4 galões de aproximadamente 3,7 litros cada.

ITEM 2.2: Carpete 2 – Carpete modular, antiestático, com propriedades antibacterianas e proteção antimicrobial incorporado à base, em cores sólidas para áreas de café: verde escuro, verde claro, amarelo e laranja.

Dimensões da placa: 50 x 50 cm ou 60 x 60 cm;
Tipo de fio: 100% nylon 6.6;
Construção: Tufted Textured Loop ou Cut Pile;
Densidade do pelo: min. 5.000;
Altura do pelo: min. 3,8 mm;



JOÃO VICENTE TAVARÉ
Chefe Substituto de

Tipo de base: acolchoada livre de PVC;

Indicação de uso: tráfego pesado.

Quantidade: Verde escuro: 15m² (com perda), Verde claro: 10m², Amarelo: 15m² e Laranja: 20m². A quantidade de cola a ser fornecida deverá ser compatível com a metragem citada, ou seja, 1 galão de aproximadamente 3,7 litros.

Referências

1. Interface - coleção Platform - cor: 9334 OPAL, ou equivalente (para o ITEM 2.1);

2. Miliken - Coleção Remix 2.0 - Modelo: Freestyle FRS 140-67 Snare with Azul ou equivalente para o ITEM 2.1);

3. Interface - Coleção Viva Cores - cores: Amarelo (101124), Azul Verdoso (101138), Naranja (101164), Ciano (101171), (para o ITEM 2.2);

4. Miliken - Coleção In Color - cores: Marigold (103), Smoky Teal (129), Spruce Pine (130), Pomegranate (102), (para o ITEM 2.2);

3. CUSTOS ESTIMADOS

3.1 Os valores unitários máximos estimados pela FINEP para aquisição dos carpetes correspondem aos descritos abaixo.



	DESCRIÇÃO	REVESTIM.	DIMEN.(cm)	LOCAL	QUANTIDADE	UNID.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAREPETE EM PLACA (CARPETE 1) CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTERIANAS E PROTEÇÃO ANTIMICROBIAL INCORPORADO À BASE, EM TONALIDADES DE CINZA COM DETALHES COLORIDOS PARA O AMBIENTE DE TRABALHO GERAL. CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	CINZA COM PIGMENTOS COLORIDOS	50x50	GERAL - QUANTIDADE EM PROJETO	651	m2	R\$ 150,18	R\$ 97.767,18
				GERAL - QUANTIDADE DE PERDA	64	m2		R\$ 9.611,52
2	CAREPETE EM PLACA (CARPETE 2) CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTERIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁREAS DE CAFÉ.	VERDE ESCURO	50x50	GERAL - QUANTIDADE EM PROJETO	13	m2	R\$ 151,21	R\$ 1.965,73
				GERAL - QUANTIDADE DE PERDA	2	m2		R\$ 302,42
3	CAREPETE EM PLACA (CARPETE 2) CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTERIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁREAS DE CAFÉ.	VERDE CLARO	50x50	GERAL - QUANTIDADE EM PROJETO	7	m2	R\$ 151,21	R\$ 1.058,47
				GERAL - QUANTIDADE DE PERDA	3	m2		R\$ 453,63
4	CAREPETE EM PLACA (CARPETE 2) CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTERIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁREAS DE CAFÉ.	AMARELO	50x50	GERAL - QUANTIDADE EM PROJETO	11	m2	R\$ 151,21	R\$ 1.663,31
				GERAL - QUANTIDADE DE PERDA	4	m2		R\$ 604,84
5	CAREPETE EM PLACA (CARPETE 2) CARPETE MODULAR, ANTI ESTÁTICO, COM PROPRIEDADES ANTI BACTERIANAS E PROTEÇÃO MICROBIAL INCORPORADO À BASE, COLORIDOS PARA ÁREAS DE CAFÉ.	LARANJA	50x50	GERAL - QUANTIDADE EM PROJETO	14	m2	R\$ 151,21	R\$ 2.116,94
				GERAL - QUANTIDADE DE PERDA	6	m2		R\$ 907,26
6	COLA PARA CARPETE	-		GERAL	1	VB	R\$ 1.943,09	R\$ 1.943,09

Waste

JOÃO VICENTE TAVARES
Chefe Subsetor

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A entrega do carpete será formalizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, com a emissão da Nota de Empenho, **observando-se a quantidade solicitada pela FINEP, conforme disposto na planilha de itens acima, considerando os seguintes prazos:**

4.1.1 Em até 05 (cinco) dias úteis, após o encaminhamento da Nota de Empenho, o FORNECEDOR deverá apresentar amostras das placas dos carpetes solicitados;

4.1.2 Após o recebimento, as amostras deverão ser aprovadas em até 02 (dois) dias úteis;

4.1.3 Em até 60 (quarenta) dias corridos, após a aprovação dos projetos e amostras, o FORNECEDOR deverá entregar o carpete.

4.1.4 A inobservância do prazo com a entrega sendo realizada após os prazos estabelecidos terão como consequência a penalidade de multa prevista em contrato;

4.1.5 Conforme item 2, quaisquer variações que sejam diferentes das medidas das placas solicitadas, o FORNECEDOR terá que apresentar um projeto contento a nova formatação para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE obedecendo o prazo de entrega final estabelecida no item 4.1.1.

4.2. Previamente à entrega, a CONTRATADA deverá providenciar o agendamento com o Sr. Ronaldo França, através do telefone (11) 3847-0338, comunicando dia e horário de entrega do carpete;

4.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado na FINEP, Av. Juscelino Kubitschek, 510, São Paulo – SP;

4.4. A CONTRATADA deverá considerar que o carpete será entregue em Edifício Comercial com horários específicos para fazer ruídos, provocar ou exalar odores provenientes de produtos, os mais variados possíveis, e transportar materiais e equipamentos, entulhos, etc; portanto, deverá obedecer, rigorosamente, às normas do Condomínio do Edifício onde está localizado o Escritório da FINEP para o transporte do carpete;

4.5 O fornecimento do material deverá ser realizado nos seguintes horários:

4.5.1. Considerar a entrega até o 9º pavimento do edifício, considerando a utilização de elevador de serviço a ser disponibilizado pela Administração do Condomínio;



4.5.2. Observar que os horários permitidos para entrega no condomínio são após as 20 hs em dias úteis, após as 14 hs aos Sábados e aos domingos e feriados em qualquer horário, devendo ser agendado previamente.

4.5.3. Excepcionalmente, e a critério da FINEP, o material poderá ser entregue no horário de expediente;

4.5.3.1. Na hipótese acima, a FINEP informará os horários de entrega de material

4.7. A entrega dos materiais deverá ser feita em perfeitas condições, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do recebimento/aceite dos mesmos pela FINEP.

4.8. É de responsabilidade do fornecedor transportar todos os materiais bem como providenciar o descarte das embalagens.

4.9. O recebimento do material pela **FINEP** se dará através de:

4.9.1. Recebimento Provisório:

4.9.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.9.2. Recebimento Definitivo:

4.9.2.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido, contados do recebimento provisório.

4.9.2.2. O Termo de Aceite será emitido pelo fiscal da **FINEP** após o recebimento definitivo dos materiais.

5. DA GARANTIA:

5.1. Do refazimento do material por má qualidade:

5.1.1. Caso o material entregue não satisfizer as expectativas estabelecidas, demonstrando desempenho defeituoso ou inadequado ou desgaste anormal, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados na notificação por escrito. O Fornecedor, então, ficará obrigado a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela garantia dos materiais.

5.2. Da Garantia dos Materiais:

5.2.1. O prazo de garantia dos materiais se inicia somente após a execução completa dos serviços, com o devido aceite da FINEP.


JOÃO VICENTE TAVARES
Chefe Substituto do D.C.A.D.

- 5.2.2. Durante o prazo de garantia mínima dos materiais equivalente a 5 (cinco) anos, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar a substituição dos materiais especificado neste Termo de Referência advinda de um padrão de qualidade incompatível com as especificações aqui descritas.
- 5.2.3. Após abertura do chamado feito pela FINEP, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento referido nos itens acima, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e o mesmo deverá ser solucionado no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas.
- 5.2.4. A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, mesmo para aqueles materiais de fabricação de terceiros.
- 5.3. O material ofertado deverá contemplar a garantia descrita abaixo por todo período de vida útil.
- 5.3.1. Desgaste da superfície: menos de 10% de perda de peso da fibra em toda vida útil, em condições normais de uso;
- 5.3.2. Estática permanente;
- 5.3.3. Delaminação ou Arrancamento de fios permanente, em condições normais de uso;
- 5.3.4. Levantamento das bordas permanente, em condições normais de uso;
- 5.3.5. Estabilidade dimensional permanente, em condições normais de uso;
- 5.3.6. Defeitos de construção têxtil;
- 5.3.7. Não desbotamento;
- 5.3.8. Continuidade de fabricação para reposição do carpete ofertado, devendo o mesmo ser comprovadamente de linha, constando de catálogo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Providenciar, se necessário, proteções para elevadores, circulações e áreas comuns do edifício durante o transporte dos carpetes;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo reparo imediato de áreas e/ou objetos danificados durante a entrega dos carpetes;
- 6.3. Fornecer todos os elementos integrantes e pertinentes à entrega dos materiais, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término do mesmo;
- 6.4. Confirmar todas as medidas nos locais envolvidos no objeto da licitação;
- 6.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo à CONTRATADA nenhuma cobrança de serviço extra por diferenças entre as medidas constantes do projeto e o existente.
- 6.6. Informar, imediatamente, após a assinatura do contrato, a identificação de pessoal e de veículos autorizados a ingressar no prédio em nome da CONTRATADA, de acordo com as normas do



condomínio de acordo com o item 4.5, bem como todos os materiais, equipamentos e ferramentas de ou sob sua responsabilidade;

- 6.7. Ficar responsável pelo recolhimento e guarda de seus materiais e ferramentas pertinentes à entrega dos materiais, se houver;
- 6.8. Arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, se necessário; bem como aquelas relativas a cópias de suas propostas e/ou detalhamentos;
- 6.9. Designar 01 (um) empregado como responsável pelos serviços para fazer a interlocução com a FINEP;
- 6.10. Entregar todos os materiais, respeitado o prazo definido no item 4.1 em perfeito estado de conservação e limpeza;
- 6.11. Realizar os ajustes que se fizerem necessários sobre os carpetes, após a entrega dos materiais, quando solicitado pela FINEP;
- 6.12. A CONTRATADA deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da solicitação conforme sub-item 5.1.1;
- 6.13. É de fundamental importância para o cumprimento dos itens acima, a observância dos procedimentos relacionados a seguir:

6.13.1. Armazenagem e Estocagem de Materiais

- 6.13.1.1. Os materiais empregados, caso necessário, para o transporte dos carpetes devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, os acessos aos equipamentos de combate a incêndio, e as portas ou saídas de emergência; e também, de modo a não provocar empuxo, ou sobrecarga, em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos;

6.13.2. Comunicação de Acidentes

Em caso de acidente, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar a entrega, no local e nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no local da ocorrência, relatando o fato;
- d) Todo acidente com perda de tempo (todo aquele que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira


JOÃO VICENTE TAVARES
Chefe Substituto do DCAD

mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO que por sua vez, dará ciência à Segurança Interna da FINEP;

e) De igual maneira, será notificada a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

6.13.3. Suspensão do trabalho por motivo de segurança

6.13.3.1. A FISCALIZAÇÃO poderá suspender a entrega caso este evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou ao patrimônio do CONTRATANTE;

6.13.3.2. A suspensão da entrega motivada por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Após o aceite do material, pelo fiscal da FINEP, o pagamento será providenciado e realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

7.2. O pagamento será efetuado pela FINEP através da ordem bancária com depósito na conta corrente do Fornecedor.





INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2013

Apos constatada a regularidade dos atos e procedimentos tratados nos autos do processo 01343.000484/2013, fica o resultado de julgamento à empresa: MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 07.710.046/0001-43, no montante julgado de R\$ 765.628,20 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito Reais e vinte centavos), já disponível detalhadamente no site <http://www.comprasnet.gov.br> através da UASG nº 113204.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014
JOSÉ UBRATAN DELGADO
p/Instituto

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 4014/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01200.005154/1998-36
Requerente: Bayer S.A.
CNPJ 18.459.628/0001-15

Endereço: Rua Domingos Jorge, 1100, Prédio 9701, Socorro - São Paulo, SP

Assunto: Avaliação de estudos de milho geneticamente modificado

Ementa: Solicita à CTNBio Parecer Técnico Em cumprimento à decisão judicial proferida em sede dos Embargos Infringentes nº 5000629-66/2012.404.7000/PR, TRF - 4ª Região, promoverá a CTNBio à avaliação de estudos realizados com o milho geneticamente modificado, evento T25, nos biomas da Região Norte e Nordeste do Brasil.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005, os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 4015/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01200.001042/1999-41
Requerente: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron

Endereço: Rua Giuseppe Máximo Scoffaro 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - C P 6192 - Campinas/SP

Assunto: Solicitação de Parecer para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança

Ementa: A requerente solicita extensão do CQB 113/99 para incluir uma casa de vegetação para as atividades de pesquisa em regime de contenção com plantas geneticamente modificadas da classe de risco I.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 4016/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.004010/1996-19
Requerente: Bayer S.A.
CNPJ: 18.459.628/0043-74
Endereço: Rua Domingos Jorge, 1100, Prédio 9701, Terço, Socorro - São Paulo/SP

Assunto: Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa: A requerente solicita à CTNBio incluir no CQB (005/96) o Lote 3 (7,0 ha) na Fazenda Planorte, município de Sapzal (MT), para a finalidade de liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto e descarte de OGM (plantas) pertencente à classe de risco I.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços. Registradora: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09. O objeto do presente Instrumento é o Registro de Preços para aquisição de carpetes para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo - SRS/P. Pregão Eletrônico 06/2014; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação. Preços registrados por empresa conforme segue abaixo:

Ponce & Lopes Serviços e Instalações de Pisos LTDA - ME, CNPJ nº 11.187.397/0001-99 - Ata nº 20.14.0024.00 - Assinatura em 27/03/2013.

PRODUTOS	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Carpete em placa modular, antiestático, com propriedades antibacterianas e proteção antimicrobial incorporado à base, em tonalidades de cinza com detalhes coloridos para o ambiente de trabalho geral.	715	148,39	106098,85
Modelo: Matrix Cor Vision 063 Unidade: m² Dimensões em cm: 50x50 Marca: Baulicou do Brasil			
Carpete em placa modular, antiestático, com propriedades antibacterianas e proteção antimicrobial incorporado à base, em cores sólidas para áreas de café - VERDE ESCURO	15	145,66	2184,90
Modelo: Essence Unidade: m² Dimensões em cm: 50x50 Marca: Desso			
Carpete em placa modular, antiestático, com propriedades antibacterianas e proteção antimicrobial incorporado à base, em cores sólidas para áreas de café - VERDE CLARO	10	149,00	1490,00
Modelo: Essence Unidade: m² Dimensões em cm: 50x50 Marca: Desso			
Carpete em placa modular, antiestático, com propriedades antibacterianas e proteção antimicrobial incorporado à base, em cores sólidas para áreas de café - AMARELO	15	151,00	2265,00
Modelo: Essence Unidade: m² Dimensões em cm: 50x50 Marca: Desso			
Carpete em placa modular, antiestático, com propriedades antibacterianas e proteção antimicrobial incorporado à base, em cores sólidas para áreas de café - LARANJA	20	151,00	3020,00
Modelo: Essence Unidade: m² Dimensões em cm: 50x50 Marca: Desso			
Cola para Carpete	5 galões		1943,00
TOTAL			117.001,75

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo nº 01.10.0104.02, Data de Assinatura: 27/03/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - MS - SEMAC, CNPJ nº 02.931.636/0001-82; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/03/2015; Prazo de Prestação de Contas: 28/05/2015.

Especie: Termo Aditivo nº 20.12.0024.02; Data de Assinatura: 28/03/2014. Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.018.110/0001-20; Objeto: prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2014, pelo valor de R\$293.955,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4214.0000; Fonte de Recurso: 0.209.365.001, Elemento de Despesa: 33.90.3905; Nota de Empenho: 2014nc000915; Valor global: R\$293.955,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

A FINEP comunica que a Diretora de Gestão Corporativa homologou os procedimentos e o resultado da licitação referente à Concorrência 01/2012 "Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados na área contenciosa trabalhista para defesa dos interesses da FINEP, em ações trabalhistas e procedimentos administrativos instaurados perante o Ministério Público do Trabalho e órgãos da fiscalização do trabalho", e adjudicou o seu objeto à empresa Lima Teixeira - Advocacia & Consultoria ao valor de R\$ 283.524,00. Os documentos que motivaram tal decisão encontram-se à disposição

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica Ref. 0484/13; Data da Assinatura: 20/03/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e CON-CREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 33.146.648/0001-20, e SAYBOLT CONCREMAT INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA., CNPJ nº 01.178.071/0001-41; Objeto: "Desenvolvimento de ferramenta para análise e interpretação de imagens, a partir de amostras obtidas durante perfuração/testemunhagem de poços perfurados no Pré-Sal, para caracterização petrofísica de rochas-reservatório carbonáticas", Valor R\$ 3.725.635,58; Empenho: 2014NE000184; Programa de Trabalho: 64595; Natureza da Despesa: 33.60 e 44.60; Fonte: SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024307); Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

dos interessados para consulta na Praia do Flamengo, nº 200/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, das 10:00h às 13:00h e das 14:30h às 17:00h, podendo ser consultada também através do portal www.finep.gov.br.

PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2014

Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica especializada com vistas a avaliar e revisar os processos e normativos internos de análise, formalização e execução de garantias, considerando a prática das demais instituições financeiras e os setores econômicos prioritários de sua atuação institucional. A FINEP comunica o resultado do julgamento de propostas técnicas apresentadas no certame supracitado, informando que foi julgada DESCLASSIFICADA a licitante Kincaid Mendes Vianna Advogados, e julgadas CLASSIFICADAS as licitantes Machado Meyer, Sendacz e Opice - Advogados com 330 pontos e Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados com 150 pontos. A Ata da Reunião do Julgamento das propostas técnicas, com a razão que motivou o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Praia do Flamengo, nº 200/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, podendo ser consultada também através do portal www.finep.gov.br. Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados, no horário acima mencionado.

JOMAR ROLLAND BRAGA NETO
p/Comissão de Licitação